



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria de Cultura

### 1. OBJETO

Permissão de uso de espaço público para exploração comercial de fotografia junto à Casinha do Papai Noel, na Praça da Concha Acústica, durante o período natalino de 04 a 23 de dezembro 2024, das 19h00 às 22h00.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a viabilidade da contratação, tendo em vista as experiências anteriores onde durante as Festividades do Natal a população já tem como costume tirar fotos como lembrança dessa época do ano, que se trata de um contrato de risco e que não haverá obrigatoriedade de compra por parte dos munícipes.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange exploração comercial de fotografia junto à Casinha do Papai Noel, na Praça da Concha Acústica, durante o período natalino de 04 a 23 de dezembro 2024, das 19h00 às 22h00.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A permissionária fica autorizada a prestar a exploração comercial de fotografia junto à Casinha do Papai Noel, na Praça da Concha Acústica, durante o período natalino de 2024.

4.2. Será expressamente proibida a sublocação do objeto da presente licitação.

4.3. O permissionário será responsável pelo fornecimento de toda a estrutura e equipamentos necessários para a realização das fotos, bem como pela segurança e guarda dos seus equipamentos, ficando estabelecido que não caberá nenhuma responsabilidade à Prefeitura no caso de extravio, furto, etc.

4.4. A Prefeitura, a qualquer tempo, poderá realizar inspeções e fiscalizações no espaço utilizado pelo permissionário, podendo exigir e examinar documentos, solicitar explicações e determinar providências, devendo o permissionário providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura.

4.5. O permissionário é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados ou prepostos, ficando assegurado ao Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

### 5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Tomando como base o Pregão nº 191/2023, o valor estimado é de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) para permissão de uso.

O objeto da presente licitação será sob “contrato de risco”, em decorrência da arrecadação das receitas durante o evento, não sendo devido pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista qualquer quantia ou remuneração.

### 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato será acompanhado pela Secretaria de Cultura, como gestor o Secretário Marcelo Maganha, e fica nomeado como fiscal do contrato em questão o servidor André Gustavo Fregone, Matrícula nº 8586 e Roberta de Figueiredo Sobrinho Matrícula nº 7016, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, recebimento das mercadorias e prestação dos serviços.

6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

### 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O contrato terá **vigência de 6 (seis) meses**, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

7.2 Tomando como base o Pregão nº 191/2023, o valor estimado é de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) para permissão de uso.

O objeto da presente licitação será sob “contrato de risco”, em decorrência da arrecadação das receitas durante o evento, não sendo devido pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista qualquer quantia ou remuneração.

### 8. SELEÇÃO DO ARREMATANTE/PERMISSIONÁRIO

8.1. O arrematante será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR VALOR OFERTADO.

8.2. Para fins de participação, deverá o licitante apresentar:

8.2.1. As **pessoas físicas** interessadas em participar:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

- a) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- b) Documento de Identidade com foto;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de situação cadastral regular com a Fazenda Pública Federal (referente ao CPF);
- e) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União (Certidão de Débitos referente ao CPF);
- f) Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019.
- g) Declaração expressa de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

### 8.2.2. As **peças jurídicas** interessadas em participar:

- a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização.
- b) Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- c) Comprovante de regularidade de situação para com a Fazenda Pública Municipal, quanto ao ISS;
- d) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;
- e) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- f) Prova de regularidade de situação junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- i) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

8.3 O serviço será prestado durante um período de 04 à 23 de dezembro de 2024.

### 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Tomando como base o Pregão nº 191/2023, o valor estimado é de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) para permissão de uso.

O objeto da presente licitação será sob “contrato de risco”, em decorrência da arrecadação das receitas durante o evento, não sendo devido pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista qualquer quantia ou remuneração.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O permissionário deverá seguir todas as normas aplicáveis durante o período da concessão.

10.2 Este termo está elaborado em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

Lençóis Paulista 08 de novembro de 2024.

**Marcelo Ricardo Maganha**  
**Secretário de Cultura**